



<b>PROCESSOS NºS</b>	<b>8.232-5/2016 E 24.022-2/2017 - APENSO</b>
<b>INTERESSADOS</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA JOEL FERREIRA – EX-PREFEITO CRISTIANO DE ALMEIDA COSTA - OAB/MT Nº 16.921-O – PROCURADOR DO MUNICÍPIO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PARECER PRÉVIO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</b>
<b>SESSÃO DE JULGAMENTO</b>	<b>15-9-2020 – TRIBUNAL PLENO (POR VIDEOCONFERÊNCIA)</b>

### **CERTIDÃO**

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 303/2020 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2030, datada de 8/10/2020, e publicado em 9/10/2020.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Gabinete da Presidência.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o termino do prazo recursal se dará em 4/11/2020.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ângela Patrícia S. Marques**  
**Secretária-geral do Tribunal Pleno**

